



LEI Nº 1.034, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Cria empregos públicos destinados a atender necessidade permanente de pessoal na Prefeitura Municipal de Coronel Barros e dá outras providências.

VALDIR BONMANN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criados os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e providos mediante concursos público, destinados ao atendimento de necessidade permanente de pessoal junto a Prefeitura Municipal de Coronel Barros:

Emprego	Quant.	Carga horário semanal	Salário básico mensal
Médico	01	20 h	3.200,00
Técnico em Enfermagem	01	25 h	515,74

§ 1º As especificações dos empregos criados por este artigo são as que constam dos anexos I e II.

§ 2º A manutenção dos contratos de trabalho firmados com os servidores aprovados em concurso público para ocupar os empregos criados pelo caput, fica condicionada a necessidade das atividades junto ao município.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente do município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de janeiro de 2007.

Valdir Bonmann,

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de janeiro de 2007



EMPREGO: Médico

Síntese dos Deveres: Prestar assistência médica, cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

Exemplos de Atribuições: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificações; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, Raio-X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única e individual do paciente; preparar relatórios mensais relativo as atividades do cargo; executar tarefas correlatas.

Condições de Trabalho: a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;

b) Outras: Serviços externos - dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

Requisitos para Provimento: a) Escolaridade: Nível Superior Completo;
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício do cargo de médico.

Recrutamento: Edital Para Concurso Público.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



EMPREGO: Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Realizar atividade de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

Exemplos de Atribuições: auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos, de acordo com a orientação recebida; atender sob supervisão aos doentes de acordo com a recomendação médica; verificar temperaturas, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas ou acompanhar pacientes; preparar pacientes para atos cirúrgicos, de acordo com instruções recebidas; prestar socorro de urgência; realizar atividades simples de lactério e berçário; promover ou fazer higienização de doentes, sob supervisão; orientar individualmente o paciente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o paciente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos pacientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental par aplicação de vacinas e injeções; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento a pacientes; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho: a) Horário: Período normal de trabalho de 25 horas semanais;

b) Outras: Sujeito a trabalho externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais uma unidade, bem como ao uso de uniforme e contato com o público.

Requisitos para Provimento: Instrução: Ensino Médio Completo, com habilitação em técnico de enfermagem

Recrutamento: Edital Para Concurso Público.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net